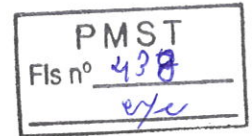




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo



DECRETO Nº 032/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.688 Em: 22/01/2025

Responsável ^{etc}
Carina Luiza Lima
Técnica de
Segurança do Trabalho
Reg. MTE-ES 2725-6

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 020/2024
PARA O CARGO DE MOTORISTA - VEÍCULOS
LEVES E DE MOTORISTA - VEÍCULOS PESADOS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 020/2024, para o cargo de Motorista - veículos leves e de Motorista - veículos pesados.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de janeiro de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

- PSA (somente para homens, acima de 40 anos)
- Colesterol Total;
- Exame Oftalmológico c/Laudo;
- Eletrocardiograma c/ Laudo;
- RX de Coluna Lombo Sacra AP e Perfil c/ Laudo.

• **FARMACÊUTICO:**

- Avaliação Clínica Ocupacional (anamnese e exame físico) que resultará no Laudo médico de aptidão física e mental;
- Hemograma Completo;
- Glicemia;
- Classificação Sanguínea/Fator RH;
- Parasitológico de Fezes.
- EAS;
- Triglicerídeos;
- Ácido Úrico;
- PSA (somente para homens, acima de 40 anos)
- Colesterol Total;

OBS.: OS EXAMES E LAUDOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS AO MÉDICO DO TRABALHO, PARA QUE EMITA O ASO, EM VIAS ORIGINAIS, CONTENDO PAPEL TIMBRADO, CARIMBO E ASSINATURA. A AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, QUE RESULTARÁ NO LAUDO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, SERÁ REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O ATENDIMENTO ACONTECE SOMENTE NOS DIAS 29/01 E 05/02 DE JANEIRO DE 2025 (QUARTAS-FEIRAS), A PARTIR DAS 09:00 HRS.

ANEXO IV

OBS.: TODOS OS FORMULÁRIOS DO ANEXO IV ESTÃO DISPONÍVEIS NA ÍNTEGRA NO SITE (<https://www.santaleopoldina.es.gov.br>) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

Protocolo 1475666

Convênio

RESUMO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 001/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES - CNPJ nº 27.165.521/0001-55

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, CNPJ nº 28.127.926/0006-76

OBJETO DO CONVENIO: integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que

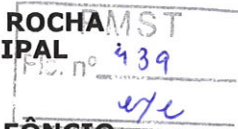
integram a região de Saúde na qual o HOSPITAL está inserido, visando à garantia da atenção integral à saúde, considerando o atendimento as urgência e emergências, atenção ambulatorial incluindo apoio diagnóstico e terapêutico, sempre respeitados os limites técnico-financeiros e o Documento Descritivo previamente definido pelas partes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir de 02/01/2025 e encerrando em 31/12/2025.

VALOR: R\$ 2.333.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil reais)

Santa Leopoldina/ES, 17 de dezembro de 2025

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CEDENTE



LORENA LOUREIRO LEÔNIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEDENTE

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE
ESPÍRITO SANTENSE AEBES - CONVENIADA
Protocolo 1475849

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 032/2025

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 020/2024 PARA O CARGO DE MOTORISTA - VEÍCULOS LEVES E DE MOTORISTA - VEÍCULOS PESADOS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 020/2024, para o cargo de Motorista - veículos leves e de Motorista - veículos pesados.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de janeiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1476070